

**PORTARIA Nº 002/2023**  
**De 03 de janeiro de 2023**

Designa COMISSÃO PERMANENTE de  
LICITAÇÕES e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**ART. 1º** Fica designada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, integrada pelos seguintes componentes:

**PRESIDENTE:** SILVANA SOARES de CAMARGO

**SECRETÁRIA:** CLAUDIA TEREZA PESSIN

**MEMBROS EFETIVOS:** MATHEUS ULISSES PIERONI  
BRUNA de CAMARGO LOPES  
KÁTIA LINO

**ART. 2º** Os membros eventuais somente integrarão a Comissão quando esta tratar de assunto que seja de interesse das áreas das quais sejam responsáveis como Dirigentes ou Diretores Municipais, respectivamente.

**ART. 3º** Compete à Comissão receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, oferecendo parecer detalhado sobre as propostas, indicando as maiores vantagens e praticando todos os atos necessários ao cabal desempenho desse mister, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, de 31 de março de 1.990 Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de julho de 1994 e legislação pertinente.

**ART. 4º** O laudo de parecer das licitações será submetido à apreciação do Prefeito Municipal que decidirá quanto à adjudicação, à homologação ou à autorização do pedido de compra, contratação de serviços e/ou obras e ainda sobre eventual anulação do processo.

**ART. 5º** A Comissão funcionará com um mínimo de três membros, incluído o presidente, que, em seus impedimentos legais, será substituído por um dos componentes por ele indicado.

**ART. 6º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**ART. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de janeiro de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal